# *RESOLUÇÃO Nº 25*

*de 09 de novembro de 1990*

**"Muda horário p/realização de Sessões Ordinárias e expediente neste Legislativo."**

*O VER. SÉRGIO CESTARO, Vice-Presidente em exercício da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições regimentais; -FAZ SABER que o Plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:*

***Art. 1°..***

*Fica estipulado o horário das 20:00 h. (vinte horas) para início da realização das Sessões Ordinárias neste Legislativo.*

***Art. 2°..***

*Fica estipulado os horários de 9:00h. às 11:00h.(nove às onze horas) e de 13:00h. às 17:00h. (treze às dezessete horas) para funcionamento do expediente administrativo neste Legislativo.*

***Art. 3°..***

*A distribuição de horário de trabalho dos funcionários lotados na Secretaria Administrativa e Assessoria Parlamentar de Bancadas Partidárias, ficará a critério da MESA DIRETORA e LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS, respectivamentes.*

***Art. 4°..***

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 09 de novembro de 1.990*

*Ver. Sérgio CestaroVice-Presidente em exercício da Presidência*

---

*Resolução Nº 25/1990 - 09 de novembro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*